



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 33 / 2021 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.012770/2021-61

Seropédica-RJ, 24 de fevereiro de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (CEPE), tendo em vista a decisão tomada em sua 385ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2021, e considerando o que consta no processo nº **23083.031756/2018-61**,

R E S O L V E

indeferir o recurso da discente BARBARA PATRICIA RIBEIRO à decisão da Câmara de Graduação acerca da solicitação de prorrogação do curso de Licenciatura em História.

(Assinado digitalmente em 24/02/2021 16:35)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
REI (11.39)
Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2021**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **24/02/2021** e o código de verificação: **e05d329dfd**